

Secretaria Regional da Agricultura e Florestas

Portaria n.º 109/2020 de 7 de agosto de 2020

Considerando a ocorrência de um novo surto da Doença Hemorrágica Viral (DHV), em algumas zonas da ilha de São Miguel, que está a afetar a população de coelho-bravo (*Oryctolagus cuniculus algirus*);

Considerando que se torna necessário minimizar a disseminação da doença, através do exercício da caça ou da circulação de cães de caça, até que seja determinado o fim do surto e sejam devidamente avaliados os seus efeitos, na população de coelho-bravo da ilha;

Considerando que a salvaguarda das culturas agrícolas, em situações pontuais e localizadas, será sempre possível com o recurso à correção da densidade populacional do coelho-bravo.

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 4 artigo 32.º do Decreto Regulamentar Regional 4/2009/A, de 5 de maio, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Agricultura e Florestas, o seguinte:

Artigo 1.º

Fica proibido o exercício da caça, em toda a ilha de São Miguel.

Artigo 2.º

Fica proibida a libertação de cães de caça, em qualquer tipo de terrenos onde exista ou ocorra fauna cinegética.

Artigo 3.º

A presente portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional da Agricultura e Florestas.

Assinada a 05 de agosto de 2020.

O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *João António Ferreira Ponte*.